

Regulamento Geral

ARTIGO 1º – DO REGULAMENTO

RÚSTICA DE ANIVERSÁRIO 30 anos Município Cerro Grande do Sul será realizada no dia 12 de maio de 2018, com horário previsto para início às 09h à rua Afonso Curtinaz Pacheco Filho em frente a Praça Admar A.C. de Oliveira s/n - Bairro Centro.

ARTIGO 2º – DAS CATEGORIAS:

Poderão participar da Rústica – atletas de ambos os sexos, tanto amador quanto profissional, com idade a partir dos 15 anos, classificados em categorias por faixa etária, conforme tabela abaixo:

Categoria	Idades
A	15 a 25 Anos (no dia 12 de maio de 2018)
B	26 a 36 Anos (no dia 12 de maio de 2018)
C	37 a 47 Anos (no dia 12 de maio de 2018)
D	48 a 59 Anos (no dia 12 de maio de 2018)
E	Acima de 60 Anos (no dia 12 de maio de 2018)

ARTIGO 3º – DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições poderão ser feitas **até às 12 horas e 59 minutos dia 10 de maio de 2018** no site da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul:
<https://www.cerrograndedosul.rs.gov.br>

3.2) As inscrições são **gratuitas**.

OBS. Mais informações pelos fones: (51) 3675-1122.

ARTIGO 4 – DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

4.1) Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável quando for feita a inscrição, sem essa o mesmo não participa da rústica.

4.2) Os atletas deverão apresentar documentos de identidade, no momento da inscrição.

4.3) Os atletas deverão estar presentes no mínimo 40 minutos antes no local de largada.

4.4) Todos os Atletas deverão apresentar-se uniformizados com roupas e calçados adequados a prática da atividade.

ARTIGO 5 – DECLARAÇÃO

No ato da inscrição no site, o atleta concordará que:

5.1) Disputa a prova por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, em nome dele - atleta - e de seus herdeiros, e que leu e esta ciente deste regulamento.

5.2) Está saudável e treinou apropriadamente para a prova.

5.3) Está ciente de que deve consultar um médico e profissional de Educação Física.

5.4) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas, de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

ARTIGO 6 – DA NUMERAÇÃO

6.1) Os atletas deverão correr com o número no peito para identificação, se por algum motivo o atleta não portar o número no peito ou o mesmo não estar visível durante toda a prova, será desclassificado automaticamente.

ARTIGO 7 – DO PERCURSO

7.1) Todas as categorias realizarão a corrida com um percurso total de 5km.

7.2) A largada será com todas as categorias.

7.3) **TRAJETO** Saída da rua Afonso Curtinaz Pacheco Filho, Av. Arthur Emílio Jenisch (sentido Pessegueiros) até entrada Vila Flores, retornando pela Av. Arthur Emilio Jenisch, dobrando a direita Av. Theodoro Zenker, até a entrada da Linha Tejada, retornando pela Av. Theodoro Zenker, Av. Arthur Emílio Jenisch, com Chegada na Praça Admar A. C. de Oliveira, na rua Afonso Curtinaz Pacheco Filho.



ARTIGO 8º – DO TEMPO DE PROVA

8.1) O tempo limite da prova será de 2 horas.

ARTIGO 9º – DAS PREMIAÇÕES

9.1) **Serão premiados com troféus: o primeiro lugar geral, masculino e feminino;**

9.2) Serão premiados com medalhas: por categoria, os 1º, 2º, 3º e 4º lugares, masculino e feminino.

ARTIGO 10º – AVISOS

10.1) Ao participar da **RÚSTICA DE ANIVERSÁRIO do Município de Cerro Grande do Sul**, o atleta o faz por própria conta e risco, não cabendo à Comissão Organizadora, qualquer responsabilidade por acidentes ou danos que por ventura o atleta venha sofrer ou causar durante e após a competição.

10.2) A Comissão Organizadora atenderá a todos indistintamente com assistência de saúde durante a prova.

10.3) Todos os assuntos técnicos e omissos deste Regulamento serão resolvidos pela organização da prova.

10.4) No ato da inscrição o atleta estará aceitando as condições estipuladas neste regulamento.

10.5) Se necessário serão distribuídas senhas para identificação dos atletas em pontos estratégicos do percurso.

10.6) Dúvidas podem ser esclarecidas pelo fone (51) 3675-1122 ou pelo e-mail gabinete@cerrograndedosul.rs.gov.br